



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br  
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020.2024.SCOMS.1314888.2024.007309**

O Setor de Compras e Serviços da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, pautando-se pelos preceitos legais e regulamentares, vem a público manifestar o interesse em efetuar contratação por meio do procedimento de Dispensa de Licitação. Essa iniciativa visa atender às demandas do Ministério Público Estadual de maneira célere, eficaz e estritamente alinhada aos dispositivos normativos aplicáveis.

### RESUMO DESCRITIVO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de Seguro Coletivo contra Acidentes Pessoais para Estagiários da Procuradoria-Geral de Justiça / Ministério Público do Estado do Amazonas, pelo período de 12 (doze) meses.

### DADOS GERAIS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

<b>Procedimento Interno</b> PI-SEI 2024.007309	<b>Termo de Referência</b> 3.2024.DRH.1291330.2024.007309	<b>Critério de seleção</b> Proposta mais vantajosa global
<b>Modalidade de disputa</b> Aberta	<b>Data de inclusão no sistema Comprasnet</b> 30 de abril de 2024	<b>Data de abertura da disputa</b> 08 de maio de 2024
<b>Forma de apresentação da proposta</b> Sistema Comprasnet	<b>Preferência para ME / EPP / Equiparadas</b> NÃO	<b>Valor total estimado da contratação</b> Indisponível

#### Sítio Eletrônico

<https://www.mpam.mp.br/licitacoes/compras-diretas/711-licitacoes/compras-diretas-em-andamento/16917-dispensa-de-licitacao-020-2024-scoms-mp-pgj-seguro-coletivo-para-estagiarios>

### DETALHAMENTO DO OBJETO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	SUBELEMENTO	SERVIÇO	QTD
1	Prestação de serviço de Seguro Coletivo contra Acidentes Pessoais para Estagiários da Procuradoria-Geral de Justiça / Ministério Público do Estado do Amazonas (Capital e Interior).	339039-69 Seguros Gerais	906 Seguro/garantia	445

### JULGAMENTO DE PROPOSTAS E HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

- Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- O Setor de Compras e Serviços solicitará ao fornecedor melhor classificado, através do ambiente virtual da dispensa no Sistema Comprasnet, o envio de proposta formal atualizada conforme o valor do último lance ofertado, considerando as seguintes observações:
  - A proposta deverá ser encaminhada em documento com o timbre e informações gerais da empresa, como: razão social; CNPJ; endereço; contatos; e-mail; dados bancários; data; assinatura e dados do representante.
  - A proposta deverá ter validade mínima de 60 dias.
  - O fornecedor deverá observar atentamente as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, de forma que a proposta atenda aos requisitos exigidos.
- No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
- Poderão ser solicitados documentos complementares à proposta, tais como: catálogos, prospectos, pôsteres, imagens, entre outros, a fim de permitir a avaliação da compatibilidade do produto ofertado com as especificações contidas no Termo de Referência.
- Será desclassificada a empresa cuja proposta:

- 5.1. apresentar vícios insanáveis;
  - 5.2. não obedecer às especificações técnicas do Termo de Referência;
  - 5.3. apresentar valor incompatível ou inexequível;
  - 5.4. apresentar qualquer desconformidade com as exigências do Termo de Referência ou deste Aviso;
  - 5.5. não for encaminhada durante os prazos estabelecidos.
6. Em caso de aprovação da proposta, seguirá a fase de habilitação, cujos documentos exigidos são:
- 6.1. Certidões de regularidade fiscal junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal.
  - 6.2. Certidão Negativa de Débitos junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.
  - 6.3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
  - 6.4. Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter a empresa prestado o serviço pertinente e compatível.
7. O Setor de Compras e Serviços também poderá diligenciar verificação da situação da empresa no Sistema de Cadastro de Fornecedores (SICAF) e no sistema de consulta consolidada do Tribunal de Contas da União (TCU).
8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Dispensa de Licitação.
9. O fornecedor deverá encaminhar qualquer documentação solicitada pela PGJ/AM no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.
- 9.1. O Setor de Compras e Serviços poderá, a critério da Administração, prorrogar o prazo por mais 48 (quarenta e oito) horas.
  - 9.2. A empresa que não encaminhar documentação no prazo estará sujeita à desclassificação do certame.
10. A Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante justificativa fundamentada e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

### INFORMAÇÕES E CONDIÇÕES ADICIONAIS

- As normas disciplinadoras deste Aviso de Dispensa de Licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- Caso haja divergências de especificação do objeto entre o cadastrado no Sistema Comprasnet, ou o informado neste Aviso, e o Termo de Referência, prevalecerá o disposto no Termo de Referência.
- O seguro a ser contratado deverá permitir a substituição de segurados, tendo em vista a grande rotatividade de estagiários nesta PGJ/MPAM, bem como possibilitar a exclusão dos mesmos, a qualquer tempo, durante a vigência do contrato.
- Em complemento ao disposto no subitem 5.22 do Termo de Referência, a Contratada poderá, alternativamente, disponibilizar um representante em horário comercial para vídeo-chamadas e atendimento telefônico, não sendo aceito atendimento meramente automatizado, sendo obrigatoriamente um representante pessoa física (por exemplo, funcionário) contratado da empresa.



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Beiragrande da Costa**, **Chefe do Setor de Compras e Serviços - SCOMS**, em 30/04/2024, às 11:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1314888** e o código CRC **6B6E37C6**.